



16º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais

Tema: “40 anos da “Virada” do Serviço Social”

Brasília (DF, Brasil), 30 de outubro a 3 de novembro de 2019

Eixo: Ética, Direitos Humanos e Serviço Social.

Sub-Eixo: Ênfase em Ética.

ATO ÉTICO: ESPAÇO DE ORIENTAÇÃO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA DO SERVIÇO SOCIAL.

Wanessa Batista Melo¹

Renata Carvalho Resende²

Thaisy Cunha Pessoa³

Laura Leni Macedo Nogueira Paranaguá Lago⁴

Resumo: Relata-se a experiência desenvolvida no âmbito do Cress 19ª Região Goiás, de 2008 aos dias atuais, por meio de um espaço de orientação e articulação política de inscritos nessa jurisdição. Objetivou-se retomar o movimento construído por assistentes sociais integrantes de quatro últimas gestões. De tal maneira apreender o significado dessa iniciativa. Recorreu-se às pesquisas documental e empírica.

Palavras-chave: Serviço Social, Fiscalização, Ato ético-político, articulação.

Abstract: The experience developed in the scope of the Cress 19a Goiás Region, from 2008 to the present day, though a space of orientation and political articulation of enrolled in that jurisdiction. The objective was to retake the movement built by social workers who are members of four last administrations. In such a way to grasp the meaning of this initiative. We resorted to documentary and empirical research.

Keywords: Social Service, Inspection, Ethical-political act, articulation.

INTRODUÇÃO

Apresenta-se um relato de experiência construído coletivamente no Conselho Regional de Serviço Social (Cress) 19ª Região Goiás. Tal relato, objetiva registrar uma das estratégias assumidas no referido Cress no período de 2008 a 2018 por quatro gestões. Recorreu-se a pesquisa documental – leis, relatórios, atas dentre outros – e empírica por meio de depoimentos de sujeitos que assumiram compromissos com uma atividade desenvolvida no referido Cress nominada de ato ético-político iniciada no ano de 2008, utilizada como estratégia de aproximação do Cress com profissionais inscritos. Trata-se de um encontro mensal que além de debater assuntos pertinentes à organização ético-política, tanto das dimensões executiva, legislativa e judiciário do Cress.

¹ Professor com formação em Serviço Social, Agência Goiana de Habitação/Pontifícia Católica de Goiás, E-mail: thaisycunha@hotmail.com.

² Profissional de Serviço Social, Conselho Regional de Serviço Social - Goiás, E-mail: thaisycunha@hotmail.com.

³ Profissional de Serviço Social, Conselho Regional de Serviço Social - Goiás, E-mail: thaisycunha@hotmail.com.

⁴ Profissional de Serviço Social, Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás/Instituto de Previdência dos Servidores Municipais, E-mail: thaisycunha@hotmail.com.

Esse trabalho justifica-se pela necessidade de evidenciar a articulação política garantida nas quatro últimas gestões do Cress de diversas iniciativas comuns, dentre elas o ato ético-político. Ressalte-se ainda, pela necessidade de problematizar, refletir e apresentar indicativos de aprimoramento do trabalho assumido por Assistentes Sociais – Agentes Fiscais trabalhadoras no Cress, dentre outras(os) integrantes de colegiados que imprimem coletivamente uma direção social e política de maneira a garantir a qualidade dos serviços prestados no âmbito Regional.

Espera-se contribuir com o fortalecimento da organização política do coletivo que participa efetivamente com a garantia de uma das funções precípuas da entidade de fiscalização do exercício profissional. Assim, apresenta-se um relato de experiência construído no coletivo com autoras advindas da área de fiscalização e integrantes das referidas gestões do Cress 19ª Região Goiás.

DESENVOLVIMENTO.

Destarte, esse relato encontra-se organizado em dois subtítulos: o primeiro indica os fundamentos éticos e legais que sustentam o ato ético-político, e o segundo, retrata uma contextualização do movimento construído nos últimos onze anos⁵, assim, representante de cada triênio referido assumiu o compromisso com o registro com destaque para algumas informações consideradas significativas no entendimento e conhecimento dessa experiência em andamento.

2.1 CRESS GOIÁS: uma construção ampliada na defesa e fortalecimento da profissão

O Conselho Regional de Serviço Social (CRESS) 19ª Região⁶ é uma autarquia pública federal, que na qualidade de órgão executivo exerce as atribuições de fiscalizar e disciplinar o exercício profissional dos/as Assistentes Sociais, organizar o registro desses profissionais e de pessoas jurídicas que desenvolvem atividades no âmbito do Serviço Social e atua ainda como Tribunal Regional de Ética, dentre outras funções administrativas,

⁵ O triênio 2008-2010 com o mote CRESS em Movimento: Ética, Trabalho e Organização; triênio 2010-2014 sustenta-se no temário “Nosso horizonte, o Projeto Ético Político Profissional. Nosso chão, Trabalho, Ética e Organização!”; o triênio 2014-2017 reafirma a “Resistência, Ética e Ação: a Luta Continua” e por último o triênio 2017-2020 compromete em “Lutar Sempre, Temer Jamais”.

⁶ Criado em 7 de dezembro de 1983, quando a primeira diretoria tomou posse no auditório da reitoria da Universidade Católica de Goiás (UCG), em Goiânia-Goiás. Na época, a instituição nasceu como Conselho Regional de Assistentes Sociais (CRAS). O Conselho Federal de Serviço Social era denominado Conselho Federal de Assistentes Sociais (CFAS). O início foi marcado pela articulação dos profissionais e a busca da estruturação. A primeira diretoria foi composta por Zilma Lurdes de Lima/presidente, Maria Rosicléia Alexandrino de Souza/secretária, Solange E. X. D. Parreira/tesoureira, e como suplentes – Omari Ludovico Martins, Rosilene Ribeiro do Nascimento e Eleusa B. Ribeiro” (CRESS, 2017), conforme descrito em o <https://www.cressgoias.org.br/institucional-cress-goias/nossa-historia>, acesso em 7 de junho de 2019, às 02:39.

em sua respectiva área jurisdicional, conforme dispõe o Art. 10 da Lei Federal nº 8.662/93 que regulamenta a profissão de Serviço Social no Brasil.

Depreende-se, assim, a relevância da atuação do/a assistente social Agente Fiscal nesse processo, uma vez que, segundo o parágrafo primeiro do Art. 12 da Resolução CFESS nº 512/2007 que atualiza a Política Nacional de Fiscalização (PNF) “[...] é um profissional cuja função compreende atribuições políticas, técnicas, operacionais com vistas à consolidação do projeto ético-político do Assistente Social”. Conforme assinalado no texto da PNF:

Em tempo, considera-se necessário construir estratégias de resistência, politização e organização da classe trabalhadora, diante da intensificação da mundialização do capital e agudização das desigualdades sociais, em especial, coletivizar no campo democrático. Assim, compreende-se a relevância do investimento continuado na ação instituída como ato ético que provoque impactos político-pedagógicos significativos no exercício profissional na direção do enraizamento do projeto ético-político profissional.

Considera-se que a fiscalização do exercício profissional fortalece ações que politizam as relações e garantam a prevenção e recomposição da violação do Código de Ética dos Assistentes Sociais (CFESS, 2012), e outros instrumentos jurídicos construídos democraticamente no Conjunto Cfess-Cress. Seu caráter público configura-se como atividade precípua e exigência legal, regulada na Lei de Regulamentação da Profissão, Lei nº 8662/1993 (BRASIL, 1993), para a fiscalização do exercício profissional.

Entende-se assim, que o ato ético-político é uma das estratégias que concretiza a dimensão político-pedagógica, ampliando a fiscalização do exercício profissional, consolidada na PNF, afirmando o compromisso da(o) profissional com o constante aprimoramento e formação dos(as) profissionais, na perspectiva de orientação, tendo assim um caráter preventivo que extrapola a dimensão normativo-reguladora, impactando assim as condições técnicas e éticas e as relações de trabalho em que se inserem estes(as) assistentes sociais.

2.2 O CRESS EM MOVIMENTO: resistência e o projeto ético político profissional.

Registra-se que no triênio 2008-2011 avaliou-se a necessidade de estreitar as relações com as(os) assistentes sociais vinculadas(os) a jurisdição de Goiás, e ainda, construir democraticamente uma direção social e política. Desse modo, realizou uma plenária de planejamento participativo, acompanhada de uma análise de conjuntura, atividade que contou com envolvimento de estudantes, profissionais, integrantes do colegiado, dentre outros. Dessa maneira, elegeram-se as prioridades para o triênio consubstanciadas nas deliberações do Nacional Cfess-Cress realizado em 2007, nos

compromissos de Campanha eleitoral, nos princípios éticos, nas diversas normativas do Conjunto Cfess-Cress.

Ademais, uma das prioridades eleitas no Planejamento Participativo, realizado em junho de 2008⁷, nas dependências da Universidade Federal de Goiás (UFG)/Hospital das Clínicas (HC), referia-se à construção de espaços que corroborassem com a atualização teórica, ética e política por meio de uma agenda sistemática de educação permanente. Assim, apresentaram-se diversas alternativas, dentre elas destaca-se uma atividade naquele momento nominado como 'Ato ético-político' momento utilizado para entrega das carteiras profissionais. Contava-se com participação de integrantes da Comissão de Orientação e Fiscalização (Cofi), Agente Fiscal e conselheiras.

Na referida atividade, no triênio de 2008 a 2010, abordava-se sobre a organização do Cress, a dimensão do trabalho, da ética, dos compromissos e direitos profissionais, ocorria mensalmente na sede do referido Regional conforme prevê normativas das inscrições. Além das reflexões e debates, o Cress disponibilizava publicações do Conjunto. Essa atividade era desenvolvida de maneira que participantes pudessem interagir e se envolvendo no debate com liberdade para apresentar outras demandas.

Na Gestão "Nosso horizonte, o Projeto Ético Político Profissional. Nosso chão, Trabalho, Ética e Organização!", a proposta de ação denominada Ato ético passou a ser vinculada a área de Inscrição do Cress-Goiás, visto que as(os) trabalhadoras(es) administrativas(os) possuem acesso aos documentos e trâmites legais para realização da inscrição principal, cancelamentos, transferências e empreendem contatos com os profissionais informando a data do evento. O mesmo acontece na sede do Cress com a presença da conselheira responsável pela Inscrição que convida profissionais da base, professores dentre outros profissionais para contribuírem com o Ato, provocando uma reflexão sobre a profissão em suas dimensões teóricas, éticas e políticas. Desde 2010 a fiscalização esteve presente no ato ético com o objetivo de orientar para o exercício profissional.

A Gestão "Resistência, Ética e Ação: a Luta Continua" assumiu a gestão do Conselho Regional de Serviço Social – Goiás para o triênio 2014/2017 em maio de 2014. Desse modo, ancorado no seu Código de Ética, de 1993, instrumento orientador e norteador do trabalho do(da) Assistente Social e de seu espaço profissional; na Lei de Regulamentação da Profissão, nº 8.662, de 1993, que explicita sua natureza, atribuições e

⁷ No ano de 2008, enfrentava-se diversos desafios no âmbito da formação acadêmico-profissional provocado por um espraiamento desenfreado de criação de cursos de Serviço Social por meio da modalidade do Ensino a Distância (EaD), até então existia somente um Curso em uma instituição confessional no estado de Goiás. Nesse mesmo ano, por meio do Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (Reuni) foi criado o Curso de Serviço Social na Universidade Federal de Goiás (UFG)/Regional Goiás.

competências; nas Diretrizes Curriculares, norteadoras da formação profissional, aprovadas em 1996, é desafiado a intervir em busca de estratégias que assegurem condições de trabalho às(aos) assistentes sociais e garantam respostas às demandas que emergem da realidade social.

As exigências apresentadas encontram-se imbricadas nas dimensões econômica, social, política e cultural, desse modo, impõem à Gestão – “Resistência, Ética e Ação: A Luta Continua” o prosseguimento da construção de uma direção social e política, norteadas pelos princípios – de defesa da liberdade como valor universal e a superação das formas de preconceitos; no reconhecimento do pluralismo de ideias e da liberdade de expressão; na construção de outra ordem societária, democrática, igualitária, equânime e justa; na defesa do acesso aos bens e serviços socialmente produzidos; na defesa intransigente dos direitos humanos (CFESS, 2012, p. 23).

A referida Gestão pautada na consolidação do Projeto Ético Político Profissional do(da) assistente social, por meio da Comissão de Inscrição do Cress-Goiás assume em conjunto com a fiscalização e a ética o cumprimento das competências legais do conselho com o objetivo de decidir sobre assuntos de rotina na área de inscrição, acompanhar, analisar e dirimir situações que extrapolam as orientações legais do Conjunto Cfess-Cress, proferir pareceres e encaminhamentos aos processos de registro, promover ações direcionadas à melhoria dos serviços, visando a eficaz consolidação dos registros e permanente controle e zelo dos arquivos e processos dos(das) inscritos(as) no Cress-Goiás.

Além disso, a Comissão subsidia a Diretoria com a emissão de pareceres e análise de requerimentos e documentos, nas homologações e decisões pertinentes às inscrições dos(das) assistentes sociais no Cress e elabora as resoluções a serem apreciadas e aprovadas em reunião de diretoria para homologação dos processos de inscrições deferidos ou indeferidos, quando existirem fatos que ferem a legislação de inscrição no Conselho.

A Comissão de Inscrição também é responsável pelo Ato Ético-Político que denota um significativo momento de reflexão sobre o trabalho do assistente social e os desafios suscitados na atualidade aos profissionais da área. Este Ato objetiva contribuir com o fortalecimento do projeto ético-político profissional, de ser um momento de acolhimento dos novos profissionais inscritos no Cress e também um espaço de discussão sobre direitos e deveres perante o Conselho, além de informações sobre a estrutura administrativa, jurídica e política do Conjunto Cfess-Cress. O Ato Ético-Político é desenvolvido juntamente com a Comissão de Fiscalização e é neste momento que os(as) assistentes sociais recebem suas Carteiras e/ou Cédulas de Identidade Profissional.

Em 2016 foi criada pelo Conselho Federal de Serviço Social (Cfess) a campanha “Assistente Social o seu perfil é a nossa identidade”, esta objetivou realizar o

recadastramento nacional dos(das) assistentes sociais colhendo informações e dados que certamente contribuirão com o conhecimento da realidade social e das condições de trabalho profissional no país. A campanha também propôs a implantação de um novo Documento de Identidade Profissional (DIP), sendo este apresentado e deliberado pela aprovação no 45º Encontro Nacional Cfess-Cress realizado em Cuiabá-MT, uma referência de identidade profissional em formato magnético.

A implantação do DIP demandou reuniões e atualizações envolvendo os CRESS, entretanto, em julho de 2017, os processos como o Recadastramento Nacional Obrigatório de Assistentes Sociais, a Pesquisa do Perfil Profissional e a emissão do Documento de Identidade Profissional (DIP), regulamentados pela Resolução CFESS nº 696/2014, foram suspensos, em decorrência de problemas técnico-operacionais com os sistemas contratados para o desenvolvimento destes. Assim, em 2017, a Gestão “Resistência, Ética e Ação: a Luta Continua” finalizou sem a emissão do novo DIP.

A Gestão “Lutar Sempre, Temer Jamais” triênio 2017-2020 assumiu as atividades consubstanciadas no exercício permanente da democracia e da ética em que se ancora a trajetória profissional, reafirmando o Projeto ético-político profissional, assim como o amadurecimento do projeto de ruptura com o conservadorismo; a construção de uma nova ordem societária; a educação permanente, a transparência e visibilidade financeira-administrativo do Cress; a ampliação e fortalecimento da Política de Interiorização com vistas a avançar na descentralização das ações do Cress, dentre outros.

Com a permanência da proposta de ação Ato ético na área de Inscrição e com o mesmo formato, conforme dito anteriormente, a implementação do DIP, foi suspenso, retomando-se em meados do mês de novembro de 2018. A nova carteira agora intitulada como Documento de Identidade Profissional (DIP) possui um formato de cartão que adapta a identidade profissional do(da) assistente social às novas tecnologias, garantindo modernidade, mais segurança e autenticidade, visto possuir dispositivos de segurança que dificultam sua falsificação.

Ressalta-se que o Ato ético permite aos conselheiros e a comissão de fiscalização conhecer os espaços e condições de trabalho dos(as) novos(as) profissionais, permitindo assim, empreender novas estratégias de orientação e fiscalização junto a esses. A priori, percebem-se as lacunas nos discursos, as fragilidades teóricas advindas de uma formação acadêmico-profissional, em que a educação se tornou mercadoria, assim como do estudante que é multifuncional – trabalhador(a), mãe, mulher, esposa – condição essa que afeta o processo de formação.

Tabela 1 – número de participantes no Ato Ético no período de 2011 a 2018

TRIÊNIO	2011-2014			2014-2017			2017-2020	
	“Nosso horizonte, o Projeto Ético Político Profissional. Nosso chão, Trabalho, Ética e Organização!”.			“Resistência, Ética e Ação: a Luta Continua”			“Lutar Sempre, Temer Jamais”	
ANOS	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
Jan.	13+14	13	46	32	42	08+41	10	39
Fev.	7+ 5	09	43	30	31	09	19	37
Mar.	13+13+4	17	43	34	42	18	11	26
Abril	9+14	33	36	52	46	17	10	33
Mai	-	22	23	33	52	32	-	17
Jun.	17	11	28	35+34	45	36	-	34
Jul.	19+12	-	52	-	-	08	03	12
Ago.	12+7	44	42	28+33	30+42	29	04	34
Set.	5+9	15	61	19	37	19	-	13
Out.	10+6	40	31	40	27	14	01	18+30
Nov.	-	26	34	58	43	40	16	23
Dez.	12	-	22	19	-	11	20	09
TOT	201	230	461	447	437	282	94	325
Total 2.477 participantes								

Fonte: Comissão de inscrição/CRESS 19ª Região Goiás, elaborado pelas autoras, em junho de 2019.

Conforme descrito na tabela 1, nesses onze anos somaram-se um número significativo de profissionais inscritos que perpassaram por esse espaço, no qual espera-se que tenhamos contribuído com a elucidação sobre o trabalho profissional, os compromissos e aproximação com o Conjunto Cfess-Cress.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Ato ético-político nos anos tratados, no qual acontece a entrega da carteira profissional, perpassa pelos princípios do código de ética profissional e na efetivação do projeto ético político profissional. Assim o grupo que vem trabalhando efetivamente em conjunto com os autores que já fizeram parte desta trajetória tem pensado também em uma reestruturação deste momento, para que não fique somente de responsabilidade da Comissão de Inscrição e fiscalização, perpassando a partir de então pelas comissões de formação e ética.

Considera-se assertiva o desenvolvimento dessa agenda⁸, no momento em que, na avaliação, os novos inscritos no Cress manifestavam que esse espaço era oportuno e necessário, e que contribuía com a aproximação e conhecimento de uma das entidades representativas da profissão. Acredita-se que essa iniciativa representa uma das possibilidades de fortalecimento profissional, contudo, um espaço de diálogo, pode (ou não) contribuir com o enfrentamento dos desafios localizados no âmbito da formação que ora, prevalece o aligeiramento, a fragmentação e precarização.

Destarte, o tempo histórico exige avançar para além das formalidades, do instituído, do normatizado, da aparência, assim, espera-se que o ato ético-político represente um espaço que possa corroborar com a elucidação da formação, no entanto reconhece-se que quatro horas de discussões (tempo de duração do Ato Ético) são insuficientes diante das lacunas apreendidas no decorrer de seu desenvolvimento.

Por último, depreende-se que as sujeitas pertencentes aos quatro triênios que assumiram o compromisso de registrar esse movimento construído nesses últimos onze anos, apesentem condução metodológica diferenciada, apesar de filiarem-se dos mesmos objetivos.

⁸ Nesse ato organizava-se o espaço adequadamente, servia-se um lanche e entregava-se a Carteira para cada profissional, acompanhado de registro fotográfico.

REFERÊNCIAS

CFESS. **Código de Ética do Assistente Social**. Resolução Cfess n. 273/1993, Brasília, 2012. CFESS – Acessado em 02/06/2019
<http://www.cfess.org.br/visualizar/menu/local/recadastramento-nacional-e-dip>

CFESS. **Código de Ética do Assistente Social**. Brasília, 1993.

CFESS. **Política Nacional de Fiscalização (PNF)**, Resolução CFESS 512/2007, Brasília, 2017.

CFESS. **Relatório Final. Conselho Federal de Serviço Social (CFESS)** Conselho Regional de Serviço Social do Mato Grosso (CRESS-MT) Cuiabá (MT), 13 a 16 de outubro de 2016.
<http://www.cfess.org.br/arquivos/RelatorioFinal45EncontroNacional2017versaofinal.pdf> -Acessado em 02/06/2019.